

PORTARIA Nº 857/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500005-38.2018.8.06.0167,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Elison Pacheco Oliveira Teixeira, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 1.442,35 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente a 5 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.230,25 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 212,10 (duzentos e doze reais e dez centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Forquilha de dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 858/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500046-56.2018.8.06.0053,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Saulo Gonçalves Santos, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 1.073,07 (um mil, setenta e três reais e sete centavos), referente a 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 371,82 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Chaval no mês de Dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 860/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500025-29.2018.8.06.0167,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Antônio Carneiro Roberto, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento valor total de R\$ 2.341,76 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite no valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), e R\$ 471,56 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela(s) comarca(s) de Ibiapina no(s) mês(es) de outubro e novembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará